



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº. 267/2021** - Designa comissão de processo administrativo disciplinar para apurar possível conduta tipificada na legislação municipal – lei complementar nº 008/2003 - como abandono de cargo.
- **Decreto Nº. 269/2021** - Concede licença para tratar de interesse particular para servidora do quadro de pessoal do município de Nova Viçosa e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 270/2021** - Interrompe licença para tratar de interesse particular do servidor do município de Nova Viçosa e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 267/2021

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL CONDUTA TIPIFICADA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2003 - COMO ABANDONO DE CARGO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 140, 145, 146 e §§, combinados com os artigos 129, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta tipificada na Legislação Municipal (Lei Complementar 008/ 2003) como abandono de cargo por servidores públicos municipais .

Art. 2º - São designados para compor a Comissão ora criada, sob a Presidência do primeiro, os seguintes **servidores públicos municipais efetivos**:

- **Euziléia Souza Ribeiro – Professora PI**
- **Jhones Felix dos Santos – Auxiliar Administrativo;**
- **Darci de Carvalho Ferreira - Auxiliar de serviços gerais.**

Art. 3º - A Comissão deverá pautar suas atividades nas normas do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município, Lei Complementar nº 008, de 06 de janeiro de 2003, bem como, poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a pratica dos atos processuais.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 269/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 080/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 3 (três) anos , a servidora **RENATA DOS SANTOS DALLY** , auxiliar administrativo, matrícula nº 5963, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 270/2021

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 078/2021.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, do servidor **LEONARDO DE CASTRO FARAH**, matrícula 995, concedida através da Portaria nº 218/2018 que se iniciou no dia 22 de maio de 2018, no qual se findaria no mesmo dia e mês do ano de 2021, com fundamento no § único do artigo 91, da Lei Complementar Municipal Nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita